



RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DA MULHER E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC À SESSÃO DA 53.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA

TEMA: "O PAPEL DOS PARLAMENTARES NA PROMOÇÃO DA AGENDA DA JUSTIÇA DE GÊNERO E CLIMÁTICA NA REGIÃO DA SADC"

Senhor Presidente, solicito a aprovação por parte desta Assembleia Plenária do Relatório da Comissão Permanente de Igualdade e Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude deposto nesta Assembleia para apreciação a 4 de Julho de 2023.

ÍNDICE

1.0	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	3
2.0	TERMOS DE REFERÊNCIA	3
3.0	NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E DATAS DAS REUNIÕES	3
4.0	ANTECEDENTES	3
5.0	RESUMO DAS QUESTÕES E DELIBERAÇÕES FUNDAMENTAIS DA APRESENTAÇÃO	4
6.0	OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO	6
7.0	CONCLUSÃO	9
8.0	APÊNDICES	10

1.0 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão é composta pelos seguintes Membros:

1. Senhora Deputada Shally Josepha Raymond, Tanzânia (**Presidente**)
2. Senhora Deputada Paula Kooper, Namíbia (**Vice-Presidente**)
3. Senhora Deputada Marie Joanne Sabrina Tour, Maurícia
4. Senhora Deputada Talita Monnakgotla, Botswana
5. Senhora Deputada Anne-Marie Mbilambangu, RDC
6. Senhora Deputada e Senadora Busisiwe Dlamini, Eswatini
7. Lesoto (A Informar)
8. Senhora Deputada Marie Jeanne d'Arc Masy Goulamaly, Madagáscar
9. Senhora Deputada Roseby Gama Gadama, Malawi
10. Senhora Deputada Teresa José Adeline Neto, Angola
11. Senhora Deputada Maria Marta Fernando, Moçambique
12. Senhora Deputada Kelly Samynadin, Seychelles
13. Senhora Deputada Nkhensani Kate Bilankulu, África do Sul
14. Senhor Deputado Jeffrey Mulebwa, Zâmbia
15. Senhora Deputada Goodlucky Kwaramba, Zimbabwe

2.0 TERMOS DE REFERÊNCIA

O mandato da Comissão Permanente de Igualdade do Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude está estipulado na alínea (a) do Artigo 42º do Regimento Interno do Fórum Parlamentar da SADC.

3.0 NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E DATAS DAS REUNIÕES

A Comissão Permanente de Igualdade de Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude realizou uma reunião estatutária na Sexta-feira, 12 de Maio de 2023, sob o tema "*O papel dos Parlamentares na promoção da agenda de justiça de género e climática na Região da SADC*".

4.0 ANTECEDENTES

Na Região da SADC, tal como noutras partes do continente africano, as mulheres tendem a ser desproporcionadamente afectadas pelos impactos das alterações climáticas, o que agrava as desigualdades de género existentes em resultado das persistentes normas e discriminação de género. Os dados disponíveis mostram que as alterações climáticas afectam as mulheres de forma mais negativa do que os homens em cinco áreas de impacto: (i) produção agrícola; (ii) segurança alimentar e nutricional; (iii) saúde; (iv) recursos hídricos e energia; e (v) catástrofes, migrações e conflitos relacionados com o clima.

Dado que as alterações climáticas constituem uma das ameaças mais graves que a Região da SADC enfrenta e que as mulheres e as raparigas são

desproporcionadamente afectadas, os Deputados devem desempenhar um papel crucial na garantia de uma acção a nível climático e ambiental sensível ao género. Através das suas funções legislativas, de supervisão, de representação e orçamentais, os Parlamentos devem assegurar que as mulheres tenham acesso equitativo aos recursos produtivos, como finanças, terra, água e energia limpa.

Os Parlamentos têm o dever de garantir que a legislação e as políticas colocam as mulheres e as raparigas no centro da luta pela justiça climática e por uma mudança decisiva no sentido de uma economia mais verde. Os Deputados devem aproveitar as suas funções legislativas para defender o desenvolvimento e a implementação de medidas concretas que incluam o financiamento de soluções climáticas orientadas para mulheres e raparigas, apoiando os esforços das mulheres, em particular a nível das bases e das zonas rurais, para responder às crises climáticas, e aumentando o número de mulheres em cargos de liderança e postos de trabalho relacionados com o clima e o ambiente. Os Parlamentos devem também exigir uma maior responsabilização a todos os níveis, insistindo no acesso equitativo ao financiamento, às tecnologias e aos conhecimentos no domínio do clima.

Além disso, os Parlamentos devem promover as vozes e as soluções das mulheres das comunidades locais e indígenas. Por último, para que o seu papel seja eficaz na garantia de uma acção climática e ambiental que tenha em conta as questões de género, os Parlamentos devem também reforçar a sua capacidade institucional para lidar com actividades relacionadas com as alterações climáticas, interessar-se pelas negociações e acordos internacionais sobre o clima e progredir na aplicação desses acordos.

5.0 RESUMO DAS QUESTÕES E DELIBERAÇÕES FUNDAMENTAIS DA APRESENTAÇÃO

Tendo em conta o acima exposto, ao deliberar sobre o tema, a Comissão foi alvo de uma apresentação do Sr. Titus Gwemende, Director da Divisão de África da Fundação Open Society. A apresentação centrou-se especificamente no seguinte:

- i. informações e provas mais recentes sobre a forma como as mulheres e as raparigas são desproporcionadamente afectadas pelas alterações climáticas na região da SADC;
- ii. formas práticas através das quais os Parlamentos poderiam potencializar os seus poderes legislativos, de supervisão, de representação e orçamentais para garantir a igualdade de género e a justiça climática;
- iii. identificar formas através das quais os Parlamentos podem promover legislação e políticas que coloquem as mulheres e as raparigas, particularmente a nível das bases e das zonas rurais, no centro da luta pela justiça climática e de uma mudança decisiva para uma economia mais verde;

- iv. a forma como os Parlamentos podem exigir responsabilidade a todos os níveis, insistindo no acesso equitativo ao financiamento, às tecnologias e aos conhecimentos sobre as alterações climáticas; e
- v. propostas estratégicas para reforçar a capacidade institucional dos Parlamentos para lidar com questões relacionadas com as alterações climáticas, incluindo o acompanhamento das negociações e acordos internacionais sobre o clima e a sua implementação, e para promover um papel mais importante para as vozes dos eleitores e a representação da sociedade civil.

As principais questões destacadas na apresentação e nas deliberações são apresentadas a seguir.

- 5.1 As alterações climáticas afectam todas as pessoas, mas não da mesma forma, porque em qualquer crise climática, as mulheres e as raparigas sofrem os maiores impactos das alterações climáticas, ampliados pelas desigualdades de género pré-existentes.
- 5.2 A igualdade de género e a justiça climática estão indissociavelmente ligadas. Como demonstrado em qualquer crise climática, são as mulheres e as raparigas que muitas vezes enfrentam os maiores impactos da degradação ambiental e das catástrofes naturais, como acontece em muitas outras esferas da vida.
- 5.3 Os efeitos das alterações climáticas não são neutros em termos de género. Assim, as alterações climáticas representam ameaças únicas aos meios de subsistência, saúde e segurança das mulheres.
- 5.4 A Região da SADC continua a enfrentar o desafio da desigualdade de género, com vários Estados-Membros a lutarem no sentido de eliminar os obstáculos evidentes e invisíveis à igualdade de género. Devido a esta situação, a Região não é diferente do resto do continente africano, onde as mulheres são desproporcionadamente afectadas pelos impactos das alterações climáticas.
- 5.5 É um facto bem conhecido que, em todo o mundo, as mulheres dependem mais dos recursos naturais, como a terra e a natureza, que são fundamentalmente afectados pelas alterações climáticas. Neste contexto, a agricultura é o sector laboral mais importante para as mulheres nos países de rendimento médio-baixo. Neste sentido, é de salientar que, durante os períodos de seca, precipitação irregular e inundações, as mulheres, enquanto trabalhadoras agrícolas e principais compradoras, trabalham mais para garantir rendimentos e recursos para as suas famílias.
- 5.6 Os dados disponíveis demonstram que as mulheres são desproporcionadamente responsáveis pela obtenção de alimentos, água e combustível, em particular nos países em desenvolvimento. Por conseguinte, as consequências das alterações climáticas aumentaram os encargos das mulheres e das raparigas. Por exemplo, as mulheres são obrigadas a deslocar-se para mais longe para se abastecerem

- diariamente, o que lhes deixa menos tempo para o trabalho remunerado e as expõe potencialmente a maiores riscos em termos da sua segurança pessoal. No que respeita às raparigas, os efeitos das alterações climáticas aumentaram a pressão sobre elas, uma vez que têm muitas vezes de abandonar a escola para ajudar as mães a gerir os encargos acrescidos.
- 5.7 As mulheres atingidas por catástrofes naturais têm menos probabilidades de sobreviver e mais probabilidades de ficar feridas devido a desigualdades de género de longa data que criaram disparidades no acesso à informação, à mobilidade para fugir das zonas de perigo, aos cargos de decisão que determinam o que deve ser prioritário e aos recursos, bem como à formação em técnicas de sobrevivência. Do mesmo modo, no rescaldo das catástrofes naturais, as mulheres e as raparigas têm menos possibilidades de ter acesso a ajuda e assistência, o que ameaça ainda mais os seus meios de subsistência, o seu bem-estar e a sua recuperação, criando um ciclo vicioso de vulnerabilidade a futuras catástrofes.
- 5.8 A saúde das mulheres e das raparigas é posta em perigo pelas alterações climáticas e pelas catástrofes através do acesso limitado a serviços e cuidados de saúde, bem como do aumento dos riscos relacionados com a saúde materno-infantil. A investigação revelou que o calor extremo aumenta a incidência de nados-mortos e que as alterações climáticas aumentam a propagação de doenças transmitidas por vectores, como a malária, a febre de dengue e o vírus Zika, doenças essas associadas a piores resultados maternos e neonatais.
- 5.1 As desigualdades de género criaram disparidades no acesso à informação, mobilidade, tomada de decisões e acesso a recursos e formação, sendo as mulheres desproporcionadamente desfavorecidas.

6.0 OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

Tendo em conta as deliberações supracitadas, a Comissão Permanente de Igualdade de Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude:

- i. **Reconheceu** que as alterações climáticas afectavam todas as pessoas mas, no entanto, não eram neutras em termos de género, uma vez que davam origem a ameaças únicas aos meios de subsistência, à saúde e à segurança das mulheres.
- ii. **Compreendeu** que a Região continuava a lutar contra o desafio da desigualdade de género, com vários Estados Membros a lutarem para eliminar os obstáculos evidentes e invisíveis à igualdade de género.
- iii. **Reconheceu** o facto de, em muitas regiões, as mulheres serem desproporcionadamente responsáveis pela obtenção de alimentos, água e combustível.
- iv. **Registou** que, no que dizia respeito em particular aos países em desenvolvimento, as consequências das alterações climáticas não só expunham as mulheres a um maior risco de lesões pessoais e de

- insegurança, como também ampliavam o seu fardo, aumentando as distâncias que tinham de percorrer para ter acesso à água e a outros bens de primeira necessidade para as suas famílias.
- v. **Percebeu** que, devido ao aumento das distâncias a percorrer para obter as provisões diárias na sequência de vários fenómenos meteorológicos extremos decorrentes das alterações climáticas, as mulheres tinham muito menos tempo para o trabalho remunerado. Do mesmo modo, as raparigas eram alvo de uma pressão acrescida no sentido de abandonarem a escola, a fim de ajudarem as mães a gerir o fardo acrescido de sustentar as suas famílias.
 - vi. **Afirmou** que as mulheres dependiam mais dos recursos naturais, como a terra e a natureza, que eram fundamentalmente afectados pelas alterações climáticas, para a sua subsistência.
 - vii. **Registou** que as mulheres não eram frequentemente incluídas nos processos de tomada de decisão relacionados com o planeamento e o desenvolvimento de soluções para enfrentar situações de crise. **Registou ainda** que, na maior parte dos casos, as iniciativas de adaptação às alterações climáticas não identificavam nem abordavam os impactos das alterações climáticas específicos de género, especialmente no que dizia respeito à água, à segurança alimentar, à agricultura, à energia, à saúde, à gestão de catástrofes e aos conflitos.
 - viii. **Reiterou** que as alterações climáticas não podiam ser abordadas sem uma análise adequada das suas causas e factores de mudança.
 - ix. **Lamentou** que, embora o fenómeno das alterações climáticas tivesse um impacto mais intenso em África, não tinha origem em África, que já tinha emissões líquidas nulas.
 - x. **Constatando** que os efeitos das alterações climáticas provocavam um sofrimento humano extremo, **afirmou** que a solução residia no "mecanismo de financiamento de perdas e danos", criado na reunião da COP 27, ao abrigo do qual os causadores das alterações climáticas contribuiriam com dinheiro para reparar os danos causados por inundações, secas e furacões, entre outros fenómenos, ao país que sofreu com esse fenómeno.
 - xi. **Constatando** que a maior fonte de energia em África continuava a ser o carvão, a lenha e outros combustíveis, **compreendeu** que havia uma grande latitude para as energias renováveis e que o aumento destas podia proporcionar oportunidades significativas de emprego remunerado para as mulheres e os jovens da região.
 - xii. **Manifestou confiança** em que a revolução das energias limpas podia desencadear uma mudança no poder económico e político e nos estereótipos de género e, em última análise, ajudar a desmantelar as desigualdades de género existentes, se as mulheres puderem ser capacitadas a participar em toda a cadeia de valor da energia.

Por conseguinte, a Comissão recomenda que a 53.^a Assembleia Plenária deve:

- i. **Exortar** os Estados Membros da SADC a aprovarem legislação que promova a utilização de energias limpas de modo a mitigar as alterações climáticas.
- ii. **Apelar** aos Estados Membros da SADC que considerem as alterações climáticas como uma oportunidade de negócio. A este respeito, **rogar** aos Parlamentares da SADC que se esforcem por persuadir os seus Governos a investir na inovação dos jovens no que diz respeito a medidas de mitigação e adaptação, tais como a produção de painéis solares, equipamento de recolha de água e aparelhos de conservação de energia, entre outras medidas.
- iii. **Instar** os Estados Membros a apresentarem soluções para as alterações climáticas que abordem os desafios e ameaças aos meios de subsistência, saúde e segurança das mulheres.
- iv. **Exortar** os Parlamentos Nacionais da SADC a tomarem medidas pragmáticas sob a forma de votação de orçamentos que aumentem o financiamento de acções de mitigação das alterações climáticas.
- v. **Decidir** tomar medidas para capacitar os Parlamentares da SADC a defenderem a plena operacionalização e a mobilização de recursos para o mecanismo de financiamento de perdas e danos, de modo a que os países da Região que sofrem os efeitos das alterações climáticas não sejam objecto de um aumento do peso da dívida na sua tentativa de reconstruir as infra-estruturas danificadas por estes fenómenos meteorológicos extremos.
- vi. **Exortar vivamente** os Parlamentares da Região da SADC a defenderem o financiamento em condições preferenciais ou por subvenções para as alterações climáticas, em vez de adoptarem empréstimos comerciais.
- vii. **Instar** os Estados Membros da SADC a integrarem soluções para as alterações climáticas em programas que visem eliminar os obstáculos à igualdade de género.
- viii. **Exortar** os Estados Membros a aumentarem os investimentos sensíveis ao género nas iniciativas de adaptação, mitigação, transferência de tecnologia e reforço de capacidades.
- ix. **Decidir** que o Fórum Parlamentar da SADC, em colaboração com os seus Parlamentos Membros, facilite os programas de capacitação institucional parlamentar, de modo a permitir que os Parlamentos da SADC forneçam um mecanismo forte para o controlo parlamentar contínuo, especialmente no que diz respeito aos programas relativos às mulheres e às alterações climáticas.
- x. **Exortar** os Parlamentares da Região da SADC a tirarem partido da sua função representativa e a estabelecerem uma ligação de conhecimento com os eleitores femininos como faceta vital da resposta sensível ao género e da resiliência dos seus países às alterações climáticas.
- xi. **Reiterar** a necessidade de os Parlamentares da SADC tomarem todas as medidas necessárias no sentido de promover a voz das mulheres no discurso sobre as alterações climáticas e para que a inclusão das prioridades e necessidades das mulheres, tais como água, segurança

alimentar, agricultura, energia, saúde, gestão de catástrofes e conflitos, sejam reflectidas no planeamento do desenvolvimento e nos processos de financiamento para a adaptação, mitigação e resiliência às alterações climáticas.

- xii. **Apelar** aos Parlamentares da SADC que defendam a melhoria dos sistemas de alerta precoce para vários eventos climáticos extremos.
- xiii. Como melhor prática, **encorajar** os Parlamentos Nacionais a criarem grupos ou clubes que apoiem o discurso sobre as alterações climáticas nos fóruns parlamentares.

7.0 CONCLUSÃO

As alterações climáticas constituem uma das ameaças mais graves que o mundo enfrenta, mas a maioria dos países ainda está mal equipada para lidar com os seus impactos inegáveis e cada vez mais profundos. Existe também uma ligação inseparável entre a igualdade de género e a justiça climática, com base na evidência de que as mulheres e as raparigas enfrentam frequentemente um impacto desproporcionado dos efeitos da degradação ambiental e das catástrofes naturais e de muitos outros aspectos da vida. A perspectiva de género é, por conseguinte, imperativa quando se consideram as estratégias de adaptação ao clima e as prioridades de financiamento.

A Comissão também manifestou a sua gratidão pelo excelente apoio prestado pela Secretária-Geral e pelo pessoal do Secretariado durante a reunião, observando que, sem esse apoio, o trabalho da Comissão não teria sido executado com êxito.

Senhora Deputada Shally Josepha Raymond
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ifoma Hamabele Mulewa
SECRETÁRIO DA COMISSÃO

8.0 APÊNDICES

Apêndice I – Lista de Funcionários

Senhora Boemo Sekgoma, Secretária-Geral

Senhora Yapoka Mungandi, Directora –Finanças e Serviços Corporativos

Senhora Clare Musonda, Directora – Governação Corporativa

Senhor Sheuneni Kurasha, Gestor de Programas, Democratoização, Governação e direitos Humanos (DGHR)

Senhora Ifoma Hamabele Mulewa, Secretária/Relatora de Comissão – GEWAYD

Senhora Paulina Kanguatjivi, Funcionária e Coordenadora Adjunta de Assuntos Processuais

Senhor Ronald Windwaai, *Webmaster*

Senhora Agnes Lilungwe, Assistente Pessoal da Secretária-Geral

Apêndice II – Pessoa-Recurso

Senhor Titus Gwemende, Director da Divisão de África – Fundação Open Society